

Processo nº 925122/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: CAMPI – RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, inscrita no CNPJ 21.117.897/0002-99.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Governador Fernando Correa, nº 155, Bairro: Centro Sul - Várzea Grande/MT – CEP:78.110-205.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021).

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, pauta suas ações objetivando garantir o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceitua o Art. 205, da Constituição Federal de 1988.

Acrescenta-se que o Art. 227, da CF/88, traz como prioridade absoluta para as crianças, os adolescentes e os jovens, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, por meio da criação de programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, dentre outros.

Neste contexto, dentre o conjunto de Políticas Públicas necessárias à garantia do direito à educação, destaca-se o Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão “João Ribeiro Filho”, doravante denominado CMAEAPI “João Ribeiro Filho”, responsável por realizar atendimento terapêutico e psicopedagógico para estudantes atípicos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, realizado por equipe Multiprofissional composta por Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Professores do Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogos, Psicólogos, Professores de Educação Física (Psicomotricidade Aquática), Profissional de Serviço Social, além de serviços de Equoterapia realizados por meio de convênio com a Associação Nativo e o Centro Equestre de Equoterapia de Várzea Grande - MT.

Contudo, com o aumento da demanda urge a necessidade de ampliar o atendimento, em especial dos estudantes de 1 (um) a 5 (cinco) anos, para fins de avaliação, triagem e elaboração de laudos, construção do Plano Terapêutico e tratamento individualizado com os profissionais indicados para cada estudante/paciente.

Cumprido salientar que devido a demanda, atualmente, a prioridade do atendimento no CMAEAPI “João Ribeiro Filho”, tem sido para estudantes de 6 a 14 anos.

Ressalta-se que conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e

aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas (Art. 14, Parágrafo único).

Quanto as diretrizes do processo de habilitação e de reabilitação elencadas no art. 15, da Lei supramencionada, destaca-se:

- I. Diagnóstico e intervenção precoces;
- II. Adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;
- III. Atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;
- IV. Oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

Neste sentido, o acesso ao atendimento/acompanhamento com Equipes Multidisciplinares que desenvolvam programas de estimulação precoce deve ser garantido, para que os estudantes de 1 (um) a 5 (cinco) anos alcancem o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Ainda no que concerne o direito à educação, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência observa que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. (Art. 28, caput e inciso II).

Atualmente, estão matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, 903 estudantes atípicos (com laudo), sendo 569 do Ensino Fundamental (6 a 14 anos), 187 estudantes da Educação Infantil (4 e 5 anos) e 147 estudantes da Creche (1 a 3 anos).

Ademais, conforme levantamento realizado em setembro de 2023, constam, em investigação, 274 alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, aguardando avaliação para fechamento ou não de diagnóstico. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se também em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

Diante do exposto, considerando os prejuízos advindos pela falta de atendimento adequado às crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos (Creche e Pré-Escola), entende-se necessária a contratação de Clínica Especializada no atendimento multiprofissional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e alunos com surdez associada a outras comorbidades, bem como a elaboração de laudos dos estudantes com hipótese diagnóstica, matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou notas fiscais com serviços prestados a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso com valor de R\$ 90,00 (noventa) reais cada sessão, porém sua proposta apresentada para este município foi de 95,00 (noventa e cinco) reais cada sessão, foi indagado a representante da empresa para manter o valor do contrato com a SEDUC a mesma alegou que o valor cobrado já se encontra defasado por tratar de prestação de serviços a 01 (um) ano.

Dessa forma, manteve-se a proposta no valor de 95,00 (noventa e cinco) reais por sessão, os serviços serão prestados por profissionais especializados.

O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R\$ 6.508.640,00 (Seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 677 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 108 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 009/2024 fls. 700/712, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade De Licitação n.º 01/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 31 de janeiro 2024.


Laura Cecília de Toledo Barros
Elabora do Termo de Referência/SMECEL

Processo nº. 925122/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio da Superintendência Pedagógica visando a Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT. do Ensino Fundamental dar continuidade a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer, via Inexigibilidade.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, pauta suas ações objetivando garantir o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceitua o Art. 205, da Constituição Federal de 1988.

Acrescenta-se que o Art. 227, da CF/88, traz como prioridade absoluta para as crianças, os adolescentes e os jovens, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, por meio da criação de programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, dentre outros.

Neste contexto, dentre o conjunto de Políticas Públicas necessárias à garantia do direito à educação, destaca-se o Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão “João Ribeiro Filho”, doravante denominado CMAEAPI “João Ribeiro Filho”, responsável por realizar atendimento terapêutico e psicopedagógico para estudantes atípicos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, realizado por equipe Multiprofissional composta por Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Professores do Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogos, Psicólogos, Professores de Educação Física (Psicomotricidade Aquática), Profissional de Serviço Social, além de serviços de Equoterapia realizados por meio de convênio com a Associação Nativo e o Centro Equestre de Equoterapia de Várzea Grande - MT.

Contudo, com o aumento da demanda urge a necessidade de ampliar o atendimento, em especial dos estudantes de 1 (um) a 5 (cinco) anos, para fins de avaliação, triagem e elaboração de laudos, construção do Plano Terapêutico e tratamento individualizado com os profissionais indicados para cada estudante/paciente.

Cumprе salientar que devido a demanda, atualmente, a prioridade do atendimento no CMAEAPI “João Ribeiro Filho”, tem sido para estudantes de 6 a 14 anos.

Ressalta-se que conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas (Art. 14, Parágrafo único).

Quanto as diretrizes do processo de habilitação e de reabilitação elencadas no art. 15, da Lei supramencionada, destaca-se:

- I. Diagnóstico e intervenção precoces;
- II. Adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;

III. Atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;

IV. Oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

Neste sentido, o acesso ao atendimento/acompanhamento com Equipes Multidisciplinares que desenvolvam programas de estimulação precoce deve ser garantido, para que os estudantes de 1 (um) a 5 (cinco) anos alcancem o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Ainda no que concerne o direito à educação, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência observa que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. (Art. 28, caput e inciso II).

Os serviços a serem contratados, tem como escolha a empresa **CAMPI – RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.117.897/0002-99, com sede na Rua Governador Fernando Correa (Lote C Sul), nº 155, bairro Centro Sul – Várzea Grande/MT, decorrendo a inviabilidade de competição por ser a única empresa que presta os referidos serviços multidisciplinares em Clínica, no mesmo local, conforme podem ser observados nas documentações apresentadas para esta contratação.

Diante do exposto, considerando os prejuízos advindos pela falta de atendimento adequado às crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos (Creche e Pré-Escola), entende-se necessária a contratação de Clínica Especializada no atendimento multiprofissional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e alunos com surdez associada a outras comorbidades, bem como a elaboração de laudos dos estudantes com hipótese diagnóstica, matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R\$ 6.508.640,00 (Seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 677 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 108 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 009/2024 fls. 700/712, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Termo de Referência retificado n.º 046/2023 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de contratar via Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT. do Ensino Fundamental dar continuidade a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de janeiro de 2024.



SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de dois portais para a cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos atualizadas, descritas na SINAPI, ORSE, SBS e SEINFRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço Global. Data e Local da Abertura: dia 23 de fevereiro de 2024 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 fevereiro de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 DECIMO TERMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. TOMADA DE PREÇO 010/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 20.854.678/0001-49, OBJETO: Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias período de 04/04/2023 à 31/10/2023, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Escola Roseana Sarney e Quadra Vila Nova CONVENIO Nº 3405/2012-FNDE, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de setembro de 2022. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portaria nº 010/2023, Secretário Municipal de Administração, Sr. Francis Santos da Silveira, CPF Nº 791.711.503-82- Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 007/2017 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVIÇO EIRELI, CNPJ. nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 300 (Trezentos) dias período de 30/01/2024 à 25/11/2024. O contrato nº 007/2017, Concorrência Pública nº 007/2017. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção creche tipo 1 convencional residencial nova Zé Doca no município - CONVÊNIO Nº 7718/2013 - FNDE, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sônia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Daniel da Conceição Silva, e CPF nº 822.973.633-20- Representante legal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAGUAIANA - MT; CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 Carreta Agrícola e 1 Grader Niveladora; VALOR R\$46.850,00. DATA: 05/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo N.º 258/2022 - PGM. Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT. Contratada: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Objeto: Aditar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo N.º 258/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, para mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Prefeitura de Cáceres, 06 de fevereiro de 2024. Wesley de Sousa Lopes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Processo Licitatório Nº 065/2023.

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do hospital municipal e centro cirúrgico do município de Cocalinho - MT - Emendas Parlamentares: Nº134/2021 - Portaria Nº 078/2021/GBSES, Nº 13915490000121001 - Portaria Nº 2.081, Nº39620004, Portaria Nº1.222. Sagraram - se vencedoras as empresas: Erica de Fatima Gentil - 36.656.877/0001-82 - total adjudicado: R\$ 19.530,00 (Dezenove mil e quinhentos e trinta reais) Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda - 46.093.723/0001-83 - total adjudicado: R\$ 2.157,21 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) Intensimed Comercio de Instrumentos e Materiais Hospitalares Ltda - 38.098.716/0001-46 - total adjudicado: R\$ 60.675,50 (Sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli - 42.650.279/0001-07 - total adjudicado: R\$ 133.136,00 (Cento e trinta e três mil e cento e trinta e seis reais) J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda - 84.972.926/0001-39 - total adjudicado: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais) Leistung Equipamentos Ltda - 04.187.384/0001-54 - total adjudicado: R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais) OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - 22.228.679/0001-03 - total adjudicado: R\$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais) Via Nacional Distribuidora Ltda - 39.822.881/0001-61 - total adjudicado: R\$ 79.490,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais) MR Tech Informatica Ltda - 48.000.136/0001-28 - total adjudicado: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) Superar Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda - 42.953.946/0001-12 - total adjudicado: R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais) Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica De Equipamentos A Saude Ltda -04.648.801/0001-19 - total adjudicado: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) Valor total: 353.073,71 (Trezentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e setenta e um centavos).

Cocalinho-MT 1º de fevereiro de 2024.

ROGERIO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA - CNPJ 10.226.940/0001-57- Lotes: - 01, 02, 03, 04 e 05 - VALOR TOTAL: R\$ 594.341,00.

Colider/MT, 5 de fevereiro de 2024.
MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres MT, através da Agente de Contratação Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO NOBRES - AV. FILINTO MULLER, PARA ATENDER AOS TERMOS DE CONVÊNIOS Nº 2028/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA. Início de Recebimento das Propostas: 07/02/2024 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 14/03/2024 até às 08h40min. Início da Disputa: às 9h do dia 14/03/2024. Local: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 14/03/2024. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concurrenca-publica/>.

Nobres - MT, 6 de fevereiro de 2024.
HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Processo Licitatório Nº 098/2023.A Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - Mt, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº 15/2023 De 23/01/2023, Torna Público Para Ciência Dos Interessados, Que Tendo Em Vista O Término Do Prazo De Interposição De Recursos Quanto Aos Documentos De Habilitação No Qual Apresentado Recurso, E Conforme Parecer Jurídico, Será Dado Prosseguimento À Concorrência Pública Nº 001/2023 Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Escola Com 12 (Doze) Salas, No Município De Novo Mundo-Mt., Conforme Especificações Do Edital De Licitação, Será Realizada A Sessão Pública De Abertura Dos Envelopes De Proposta Das Empresas Habilitadas No Referido Processo, No Dia 15/02/2024 Às 08:00hs, Horário De Mato Grosso, No Setor De Licitação Na Sede Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo -Mt.

Novo Mundo - Mt, de 6 De Fevereiro De 2024.
ROSE MARLEI BLOTZ
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

PAZO AO CONTRATO Nº. 015/2020

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. PRORROGA-SE o período de vigência contratual de 02/02/2024, para mais 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, passando a estabelecer o fim da vigência do contrato em 30/06/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. CONTRATADA: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.936.115/0001-05. Data de assinatura do termo 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO Nº 925122/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, Empresa contratada CAMPI - RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, inscrita no CNPJ 21.117.897/0002-99, cujo valor global é de R\$ 6.508.640,00 (Seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrandede.mt.gov.br/arquivos/100/> O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrandede.mt.gov.br/arquivos/100/>

Várzea Grande-MT, 5 de fevereiro de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889855/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE Frio E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 01/02/2024, sagrando-se as empresas: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.191.599/0001-19, vencedor do lote 1 e 3 no valor total de R\$192.000,00 (cento e



Ano 13 Nº 3270

Divulgação quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Página 412

Publicação quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FELIPE GOMES VOBETO, inscrito no CPF nº ***.465.***-**, para ocupar o cargo de comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Processo nº 925122/2023. Objeto : Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, Empresa contratada CAMPI – RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, inscrita no CNPJ 21.117.897/0002-99, cujo valor global é de R\$ 6.508.640,00 (seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 5 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

Processo nº 889855/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 01/02/2024, sagrando-se as empresas: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.191.599/0001-19, vencedor do lote 1 e 3 no valor total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18, vencedor do lote 2 com valor total de R\$66.999,55 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.599/0001-62, vencedor do lote 4 com valor total de R\$111.450,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

8	Tayani de Campos Rodrigues Marinho	Titular
	Thamires Pereira da Silva	Suplente
9	Juliane Rodrigues de Almeida	Titular
	Suzane da Silva Gonçalves	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Lucilene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**[N° Sociedade Civil Organizada]**

1	Instituto Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Caminhando Para Mais um Sonho Mayhara Patrícia Silva Correa	Suplente
2	Instituto Desportivo da Criança Maria Selma Peaguda Lopes	Titular
	Associação Social Civil – Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
3	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Titular
	Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas Joana Darc Cardoso	Suplente
4	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá Ketty Sonaira Teixeira	Titular
	Associação Centro América de Karatê Shotokan Vilda Aparecida Lúcio	Suplente
5	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Instituto Futsal sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
6	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Titular
	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Henisa Daria Almeida Mendes	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Luiz Felipe Monteiro da Silva	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Aluzenir Auxiliadora de Campos	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
10	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº.12/2022.

Art. 3º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047 /2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019 – PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira e contábil decorrente das atividades institucionais, bem como de auxílio na geração e transmissão das prestações de contas (APLIC) junto ao órgão fiscalizador (TCE/MT), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, visando o seu desenvolvimento institucional.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo que referente se à prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com valor global estimado é de R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo vigorará entre o período de 21/06/2023 a 21/06/2024, ou até que seja homologado o novo certame.

Fiscal: Mariluce de Almeida Siqueira

Matrícula N.º: 728

Suplente de Fiscal: Verônica dos Santos Ferreira Ribeiro

Matrícula n.º: 711

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Processo nº 925122/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, Empresa contratada CAMPI – RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, inscrita no CNPJ 21.117.897/0002-99, cujo valor global é de R\$ 6.508.640,00 (Seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais).O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396...> Grande-MT, 5 de fevereiro de 2023.**SILVIO APARECIDO FIDELIS**- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N.º 001/2024

"Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedido a Sra. VERACI DA SILVA BUENO".

OPresidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2023.04.33373R1e;